PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.398, DE 19/12/1979-

-Dispõe sobre abertura de credito especial-

--- oOo ---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, à Divisão de Estradas Municipais, um credito especial no valor de ..... Cr$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para pagamento da aquisição de um britador usado.

Paragrafo único - A classificação da despesa de que trata o credito a ser aberto, observará a seguinte discriminação: 72-4120-16885341.24.

Artigo 2º - O credito a ser aberto correrá por / conta da anulação total do saldo da verba 72-4120-16885341.21 no valor de Cr$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil cruzeiros), e parcial da verba 72-3120-16885342.01, no valor de Cr$ 33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Leme, 19 de dezembro de 1.979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 1.979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete